

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS/SMS**

<b>PROCESSO Nº:</b>	2014-0.321.819-2
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
<b>CONTRATADA:</b>	ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Retificação das metas de produção dos CAPS - ANEXO V, publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 112/2023, 114/2023, 115/2023, 122/2023 e 133/2024.

Aos 23 dias do mês de maio de 2024, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. **ANACRISTINA KANTZOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/SP)**, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO nº R018/2015 - SMS.G/CPCS**, visando a **retificação das metas de produção dos CAPS - ANEXO V, publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 112/2023, 114/2023, 115/2023, 122/2023 e 133/2024.**

As produções de Acolhimento Noturno dos respectivos CAPS, serão conforme a tabela a seguir. **As metas de produções dos demais profissionais/serviços da unidade não sofreram alterações.**

<b>CAPS ADULTO III BRASILÂNDIA - CAPS III ADULTO</b>	
<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>	
<b>Procedimento</b>	<b>Metas de Produção Mensal</b>
<b>ACOLHIMENTO NOTURNO</b>	150

CAPS ALCOOL E DROGAS III BRASILÂNDIA - CAPS AD III	
META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Procedimento	Metas de Produção Mensal
ACOLHIMENTO NOTURNO	150

O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS/SMS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não coincidirem com o presente termo.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RE-065.337-8

---

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS  
Coordenadora de Saúde